

CONTRATO DE TRABALHO A título DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma, INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO PARADESPORTO, empresa estabelecida na Rua-TAMOIOS,1508, CURITIBA a seguir denominada simplesmente **EMPREGADORA**, e de outro lado, TATIANA ENES DA COSTA, titular da CTPS No. e do PIS No. 12767973562, doravante chamado simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "C" parágrafo 2o do artigo 443 da Consolidação das Leis, do trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1)-** O Empregado trabalhará para a empregadora, exercendo a função de AUX.ADMINISTRATIVO, recebendo o salário de R\$ 1.070,27 (hum mil setenta reais e vinte e sete centavos) por mês.
- 2)-** O horário a ser obedecido será o seguinte de: segunda-feira à sexta-feira 08:00h às 12:00h.
- 3)-** Este contrato tem início a partir de 01/02/2025 vencendo-se em 17/03/2025, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4)-** O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5)-** Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6)-** Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7)-** Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços `a Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8)** O EMPREGADO fica ciente de que pode vir a ser chamado para participar de ações e/ou treinamentos e que estes poderão ser gravados, facultando-se ao EMPREGADOR utilizar as gravações para fins profissionalizantes dos colaboradores, comerciais e/ou de divulgação em redes sociais, ficando esclarecido ao EMPREGADO que não receberá quaisquer contraprestações pelo uso de sua imagem e voz. Além disso, também fica ciente de que os dados pessoais ficarão armazenadas no banco de dados do EMPREGADOR e que poderão ser mantidas após seu desligamento, de acordo com o legítimo interesse do CONTROLADO.

C O N T R A T O

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

CURITIBA, 1 de fevereiro de 2025



INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO PARADESPORTO

Assinatura do Responsável
(Quando Menor)

TATIANA ENES DA COSTA